



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução Legislativa nº 24/2021

Autora: Deputado Adjuto Afonso

Relator: Deputado Carlinhos Bessa.

INSTITUI a sala do Cooperado – espaço com estrutura completa e foco para atendimento exclusivo aos membros de Cooperativas oferecendo serviços de qualidade e apoio às novas necessidades exigidas por esse Setor.

PARECER

Submete-se a apreciação desta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** o Projeto de Resolução Legislativa nº 24/2021, encaminhado pelo Excelentíssimo **Deputado Adjuto Afonso**, que ***“Institui a sala do Cooperado – espaço com estrutura completa e foco para atendimento exclusivo aos membros de Cooperativas oferecendo serviços de qualidade e apoio às novas necessidades exigidas por este Setor”.***

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inciso I, alínea “a”, c/c Art. 127 §1º, inciso III, do Regimento Interno.

Passo a emitir Parecer criando juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder, para acompanhar o Parecer deste Relator.

É o relatório.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Passo ao exame.

I – Fundamentação

O Projeto de Resolução Legislativa visa estruturar um espaço para sala de cooperados. Essas organizações ao contrário das empresas do setor privado não têm como foco principal o lucro, mas sim o bem-estar de todos os seus associados, bem como desempenha um importante papel no desenvolvimento econômico local, gerando empregos e combatendo a exclusão social, sendo uma opção interessante para pessoas que desejam unir forças em prol de um objetivo em comum.

No Brasil as cooperativas são responsáveis por boa parte dos alimentos que entram nas casas dos brasileiros todos os dias, esse fato comprova a importância do setor cooperativista para que os produtores possam ter mais acesso a tecnologias e insumos, bem como ganhar escala nos processos de acesso ao mercado.

A Constituição Federal de 1988 estabelece o seguinte nesse sentido:

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

(...);

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

In Casu, o presente Projeto de Resolução Legislativa se mostra admissível, pois a transparência na administração e publicidade, faz parte do Estado Democrático de Direito.

Destarte, ao examinar o inteiro teor do Projeto de Resolução Legislativa nº 24/2021, verifica-se o respeito ao regramento da técnica legislativa, estando este sistematizado e livre de obscuridade ou erros materiais e em consonância com os preceitos legais vigentes.

III - Voto do Relator

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, portanto, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Resolução Legislativa nº 24/2021**.

S.R. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de outubro de 2021.

Deputado Carlinhos Bessa - PV

RELATOR





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 09/11/2021 11:22:46
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 09/11/2021 08:22:31
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 05/10/2021 08:17:12

